

SIMPÓSIO AT174

POLÍTICA, LINGUAGEM E DEMOCRACIA NO DISCURSO POLÍTICO: UM ESTUDO SOBRE A JANELA DE LIBRAS NAS PROPAGANDAS ELEITORAIS DE 2018

MAIOLINI, Sérgio Pereira Maiolini
Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT
Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT (PPG/Letras)
maiolini.libras@gmail.com

Resumo: Este estudo analisa programas políticos eleitorais televisivos de candidatos à presidência da República e a deputado federal na eleição de 2018 no Brasil, questionando a democratização de linguagens e discursos através da utilização da Língua Brasileira de Sinais – Libras. O objetivo é verificar como esses programas atendem à Norma 15290 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que regula a inserção da janela de Libras na televisão como condição necessária para a cidadania de eleitores surdos. A metodologia adotada é quantitativa e documental. Foram analisadas 12 propagandas de candidatos à presidência e 37 propagandas de candidatos a deputado federal no Estado do Mato Grosso. Utilizou-se a Análise de discurso materialista histórica para refletir questões acerca da posição dos sujeitos e das condições de produção do corpus aqui em análise, bem como os conceitos da ciência política e direitos humanos para problematizar aspectos como cidadania, democratização da participação eleitoral das minorias sociais, direitos políticos e inclusão. A análise dos dados mostrou que os programas estão fora da Norma que regulamenta a janela de Libras. Assim, a propaganda eleitoral não promove a formação política do surdo que depende da Libras e nenhum dos programas analisados a Norma foi atendida, sendo marcante a inadequação das janelas. Concluímos que por ser a língua um objeto simbólico de poder, a inadequação das janelas de Libras das propagandas eleitorais repercute na exclusão dos sujeitos surdos e assim contribui para a manutenção de uma democracia limitada e para a negação dos direitos humanos que a própria legislação garante.

Palavras-chave: Libras; Análise de Discurso; Direitos políticos; Cidadania.

POLITICS, LANGUAGE AND DEMOCRACY IN POLITICAL DISCOURSE: A STUDY ABOUT THE BRASILIAN SIGN LANGUAGE (Libras) WINDOW IN THE ELECTORAL ADVERTISEMENTS OF 2018

Abstract: This study analyzes television electoral political programs of candidates for the presidency of the Republic and the federal deputy in the election of 2018 in Brazil, questioning the democratization of languages and discourses through the use of the

Brazilian Sign Language – Libras. The objective is to verify how these programs meet the standard 15290 of the Brazilian Association of Technical Standards, which regulates the insertion of the Libras window in television as a necessary condition for the citizenship of deaf voters. The methodology adopted is quantitative and documental. It was analyzed 12 advertisements of candidates for the presidency and 37 advertisements of candidates to federal congressman in the state of Mato Grosso. The analysis of historical materialist discourse was used to reflect questions about the position of the subjects and the production conditions of the corpus here in analysis, as well as the concepts of political science and human rights to problematize aspects such as citizenship, democratization of the electoral participation of social minorities, political rights and inclusion. The data analysis showed that the programs are outside the Standard that regulates the Libras window. Thus, the electoral propaganda does not promote the political formation of the deaf that depends on Libras and none of the programs analyzed the Standard was attended, being remarkable the inadequacy of the windows. We conclude that because the language is a symbolic object of power, the inadequacy of Libras windows of electoral advertisements reflects on the exclusion of deaf subjects and thus contributes to the maintenance of a limited democracy and to the denial of human rights that the itself legislation guarantees.

Keywords: Brazilian Sign Language (Libras); Discourse Analysis; Political Rights; Citizenship.

Introdução

Na idade medieval, os surdos eram adotados pelas instituições religiosas da época que seguiam a regra do silêncio de Saint Benoit, isto é, os monges se comunicavam por meio de signos. Também, nessa época, os surdos eram considerados loucos. Ou seja, a ideia da surdez era associada à da loucura. A presença dos surdos nos monastérios contribuiu significativamente para um suposto “movimento monástico” (COSTA, 2010). Entre os pioneiros, tal movimento mobilizou uma concepção que passou a entender a comunicação gestual como uma forma constitutiva válida e eficaz de interação entre surdos e ouvintes.

É a partir do século XVI que o surdo passa a ter acesso à educação, primeiramente por iniciativas de ensino isoladas e depois institucionalizadas. Assim, nesse processo de deslocamento, o sujeito surdo passa a ter um outro lugar na sociedade. Ou seja, o sujeito surdo passa a ser olhado como apto à linguagem, capaz de comunicar-se, de pensar, de expressar sentimentos, um ser moral, não é mais considerado um ser rudimentar, a posição sujeito surdo é tornada humana. Faz-se presente, por meio desse deslocamento, a força da ideologia sua formação que acontece no processo de historicidade e leva a

sociedade a ter novas concepções sobre antigas questões que sempre foram posta à humanidade, a presença do sujeito surdo (COSTA, 2010, p.21). Assim, o primeiro professor de surdos da história foi um monge Beneditino, na Espanha, Pedro Ponce de Leon (1520 – 1584), o primeiro a criar um alfabeto manual para os surdos. A primeira escola pública para surdos nasce em Paris (Instituto de Surdos e Mudos de Paris), em 1760, século XVIII, cujo principal militante foi o abade L'Epée que, juntamente com sujeitos surdos, viabilizaram uma mudança significativa na história da educação dos surdos. Tal fato foi determinante no processo de construção e expansão da história da comunidade surda no atinente à política, às questões sociais e educacionais dos surdos no continente europeu e em outros países das Américas.

Tempos depois, no século XIX, em 1880, ocorreu o Congresso de Milão onde houve a discussão sobre qual método era melhor para educar os surdos: gestualismo ou oralismo. Assim, a oralização foi posta como método de ensino ideal.

A partir do século XX, no atinente à educação dos surdos, temos visto avanços relevantes nos discursos e nas práticas educacionais – apesar de sabermos que há muito a se fazer. Por exemplo, o reconhecimento legal da Libras como língua oficial do Brasil e língua materna do sujeito surdo, assim como a sua obrigatoriedade nos cursos de formação de professores, fonoaudiologia e na saúde. Contudo, as ideias e pressupostos retrógrados fundamentados num discurso patológico e clínico, acerca da surdez e do “ser surdo”, ainda têm prevalecido tacitamente em várias instâncias da nossa sociedade. Assim, esse sujeito ainda continua, em boa medida, a mercê de nossa sociedade que se denomina democrática. No ano de 1997, a propaganda eleitoral gratuita passou a ser transmitida em rede nacional conforme a Lei 9.504/97 (BRASIL, 1997), porém, de lá para cá, até meados de 2016, não havia a inserção da janela de Libras, tampouco a obrigatoriedade desse recurso. Dessa forma, esse eleitor não compreendia o que estava sendo abordado durante as falas dos candidatos. Segundo M. Pêcheux (1969), o discurso é mais do que uma transmissão de ideias, de informação e de

comunicação, ou seja, o discurso é efeito de sentidos no momento em que os falantes/sinalizantes estão utilizando a língua para se comunicar.

No ano de 2015, por meio da Lei 13.146/15, a janela de Libras passa a ser obrigatória em todos os programas eleitorais gratuitos televisivos. Este direito de acessibilidade também está previsto na Resolução nº 23.551/17, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A referida legislação determina que a propaganda eleitoral gratuita na televisão utilizará, entre outros recursos, subtítuloção por meio de legenda oculta, janela com intérprete em Libras e audiodescrição, sob responsabilidade dos partidos e das coligações. Curiosamente, na época, nem todos os partidos respeitaram a legislação vigente, apenas disponibilizaram a legenda durante a transmissão dos programas eleitorais televisivos. Tal atitude dos partidos compromete a compreensão linguística de boa parte do eleitor surdo que tem a Libras como a sua primeira língua e a língua portuguesa, na modalidade escrita, a sua segunda língua. Ou seja, nem todos os eleitores surdos possuem o conhecimento linguístico na modalidade escrita da Língua Portuguesa para compreender o discurso dos candidatos o que está sendo transmitido na modalidade escrita por meio de legenda.

De acordo com os textos apresentados alhures, o presente trabalho se propõe a discutir aspectos referente à inserção da janela de Libras em produções televisivas das propagandas eleitorais de 2018. Assim, analisamos se o tamanho da janela de Libras está adequado com as normas da ABNT n. 15290 e se as propagandas eleitorais promovem a formação política do eleitor surdo que depende da Libras para compreender o discurso dos candidatos.

1. O sujeito surdo e a cidadania

Orlandi (2005) afirma que não há sujeito sem ideologia sendo constituído pela língua, pela história e pela ideologia, em outras palavras, o sujeito é sócio-histórico e ideológico. Assim, entendemos que a pessoa acometida pela surdez é um sujeito discursivo, um sujeito social, histórico e ideológico e que, portanto, é constituído por sua língua, qual seja, a Libras. E que, portanto, precisa sim da

janela de Libras conforme a regra da ABNT, pois assim será possível perceber e compreender o discurso político, bem como construir saber político. Ou seja, tudo passa pela linguagem, pelo discurso, que em seu processo de produção, envolve três elementos: o sujeito, a linguagem e a história. São esses elementos de produção que fazem com que a palavra não tenha o mesmo sentido, o sentido único. Sendo assim, a linguagem possui a sua materialidade e seu funcionamento nas relações com as estruturas e os acontecimentos.

Segundo Orlandi (2005, p. 42) “o sentido não existe em si, mas é determinado pelas posições ideológicas colocadas em jogo no processo sócio histórico em que as palavras são produzidas. As palavras mudam de sentido segundo as posições daqueles que as empregam.” O sentido é a relação determinada do sujeito que por sua vez é afetado pela língua com a história. Assim, podemos entender que os múltiplos efeitos de sentidos se constituem por meio da relação que se estabelece entre as formações discursivas, a ideologia e a constituição do sujeito que é interpelado pelo sentido. As condições de produção permitem compreender os sujeitos e a situação. Assim, a situação remete ao seu sentido estrito e ao sentido lato, indissociavelmente.

No primeiro caso, compreende as circunstâncias que remetem ao enunciado, sendo o aqui e o agora do dizer. Já no segundo, a situação remete ao contexto sócio histórico e ideológico mais amplo. Podemos observar que as eleições de 2018 configuram-se como o sentido lato, por outro lado os programas eleitorais apresentam-se sentido estrito.

O texto, para a AD, se constitui no discurso e em todas as diferentes materialidades, mas como Foucault diria, a textualidade traz nela mesma a historicidade, isto é, a maneira como os sentidos são constituídos de modo a considerar as nuances da exterioridade discursiva inscritas nela e não fora dela.

Para compor esse trabalho, analisaremos o tamanho da imagem da janela de Libras se atende à Norma 15290 ABNT.

Segundo Nascimento (2017, p. 475) “a janela de Libras é mais um recurso de acessibilidade para pessoas que não podem acessar o conteúdo

oral por impossibilidades sensoriais auditivas.” Desta forma, observamos que em todos os programas políticos as janelas aparecem fora da norma, demonstrando desrespeito para com a comunidade surda. Além disso, fica estabelecida a relação de poder entre aquele que detém a voz (o ouvinte) e aquele que não a possui (o surdo). Ou seja, o indivíduo é um sujeito sócio histórico e simbólico, interpelado pela língua, pela história e pela ideologia. Ele é sujeito de e sujeito à. Ou seja, ele é sujeito à língua e a história porque desde sempre é afetado por elas. Portanto, o sujeito é assujeitado a história e a língua.

2. O sujeito surdo e a janela de Libras

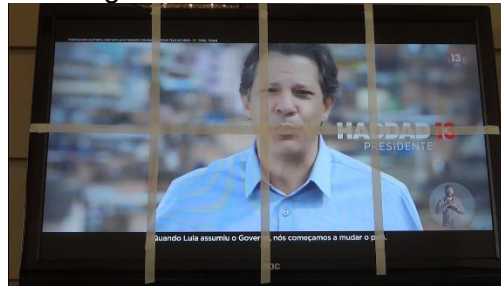
A metodologia adotada é quantitativa e documental, pela qual os programas eleitorais de 2018 do mês de setembro especificamente para presidente da República e para deputado federal foram gravados e em seguida analisados comparativamente com a Norma ABNT n. 15.290. Foram analisadas 12 propagandas de candidatos à presidência e 37 propagandas de candidatos à deputado federal no Estado do Mato Grosso.

Para a filmagem dos programas eleitorais, utilizamos como recurso tecnológico um aparelho de celular smartphone da marca Motorola cujo modelo é MOTO G5, uma televisão da marca ACO de 42', uma televisão da marca Sony de 14' e um tripé. Foi posicionado o aparelho de celular fixado sobre o tripé em frente à televisão com a distância de 1 mt e 15 cm. Demarcamos a tela do televisor com fita adesiva, conforme as medidas regidas pela norma ABNT n. 15.920, para analisarmos o posicionamento e o tamanho da janela de Libras inseridas nos programas eleitorais.

Temos com objetivo deste estudo verificar em que medida esses programas atendem à Norma 15290 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que regula a inserção da janela de Libras na rede televisiva de comunicação como condição necessária para a cidadania de eleitores surdos e em que medida o tamanho afeta o processo de leitura do texto.

Como podemos observar na figura 1:

Figura 1: Fernando Haddad



Fonte: Programa eleitoral gravado em: 22/09/2018

Já a figura 3 é apresentada em um televisor de 14'. O motivo pela troca de aparelho de televisão se faz necessário pelo fato de entendermos que nem todos os cidadãos surdos possuem um televisor que capta um sinal digital – dando uma imagem mais nítida – com 42 polegadas cuja a qualidade da imagem, evidentemente, é superior a de 14'. Como podemos observar abaixo:

Figura 3: Carlos Bezerra



Fonte: Programa eleitoral gravado em: 22/09/2018

A leitura do texto por meio da janela de Libras é o que vai possibilitar ou não para o eleitor surdo a compreensão dos efeitos de sentidos, pois se a tela não estiver adequada de acordo com as normas ou mais ampliada a janela de Libras, o surdo não conseguirá ver a sinalização e os efeitos de sentidos que estão no contexto imediato, ou seja, o cidadão surdo não compreenderá o texto/discurso do candidato da mesma forma que o cidadão ouvinte. Nesse sentido, a formação cidadã do surdo fica comprometida, pois segundo Severino (1994) cidadão é aquele que efetivamente usufrui dos bens materiais necessários para sustentação “de sua existência física, dos bens simbólicos necessários para a sustentação de sua existência ou subjetiva e dos bens

políticos necessários para a sustentação de sua existência social”.
(SEVERINO, 1994, p. 98).

Considerações finais

O estudo conclui que por ser a língua um objeto simbólico de poder, a inadequação das janelas de tradução em Libras das propagandas eleitorais repercute na exclusão dos sujeitos surdos e assim contribui para a manutenção de uma democracia limitada e para a negação dos direitos humanos que a própria legislação brasileira visa garantir.

Referências

BRASIL. Lei nº 9.504, de 24 de abril de 2002. Estabelece normas para as eleições. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília**, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9504.htm>. Acesso em: 10 set. 2018.

_____. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000a. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília**, 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 10 set. 2018.

_____. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília**, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm>. Acesso em: 10 set. 2018.

COSTA, Juliana Pellegrinelli Barbosa. **A educação do surdo ontem e hoje**. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

NASCIMENTO, Vinícios, Janelas de libras e gêneros do discurso: apontamentos para a formação e atuação de tradutores de língua de sinais. **Trab. Ling. Aplic.**, Campinas, n. (56.2): 461-492, mai./ago. 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tla/v56n2/2175-764X-tla-56-02-00461.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2018.

ORLANDI, Eni; LAGAZZI-RODRIGUES, Suzy (Orgs.). **Discurso e textualidade**. Campinas: Pontes, 2017.

ORLANDI, Eni. **Discurso em análise: sujeito, sentido e ideologia**. 3. ed. Campinas: Pontes, 2017.

_____, Eni. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. Campinas: Pontes, 2005.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Filosofia da educação: construindo a cidadania**. São Paulo: FTD, 1994.